

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Altera o Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna / MG

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA** aprovou, e eu, Alex Artur da Silva, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 - As reuniões ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, iniciando-se às 14 (quatorze) horas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2013

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Adão Batista de Lima
Vereador

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Nilzon Borges Ferreira
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, ao alterar o horário de realização das reuniões ordinárias do Poder Legislativo Itaunense, irá com certeza facilitar a participação de autoridades e representantes de outros órgãos e instituições públicas e privadas nas reuniões ordinárias do Legislativo Itaunense, o que irá reforçar os trabalhos legislativos perante os municípios.

Tal medida permitirá, ainda, a participação de estudantes durante as reuniões ordinárias da Câmara, dentro de projetos pedagógicos executados durante o turno letivo.

Por fim, a realização das reuniões ordinárias no período da tarde irá otimizar os trabalhos dos servidores e assessores, evitando inclusive o que vem infelizmente ocorrendo nos últimos dias, onde algumas reuniões se alongam noite adentro, o que desestimula a assistência a permanecer no auditório até o fim das sessões.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2013.

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Adão Batista de Lima
Vereador

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Nilzon Borges Ferreira
Vereador

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Ao Projeto de Resolução nº 05/2013

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20 de março de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Resolução nº. 05/2013, nesta Casa registrada sob o nº. 05/2013, que “Altera o Art.73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG”**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor os seguintes esclarecimentos:

- O presente Projeto de Resolução visa uma maior participação de autoridades e representantes de vários segmentos nas reuniões ordinárias do Legislativo Itaunense, assim como estudantes. Isso poderá otimizar os trabalhos dos servidores e assessores, já que o horário das reuniões vem se estendendo noite adentro, desestimulando e impossibilitando a participação dos mesmos. Ante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Resolução, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, porém, apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 20 de março de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Resolução nº 05/2013

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante **Projeto de Resolução nº 05/2013** nesta **Casa registrado sob o número 05/2013**, de autoria da **Mesa Diretora**, que *Altera o Art.73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG*”. Somos favoráveis à apreciação pelo plenário dessa casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de março de 2013.

Acompanham o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

PARECER FINAL DA MESA DIRETORA

Ao Projeto de Resolução nº 05/2013

Tendo esta Mesa Diretora recebido, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 05/2013, de autoria desta Mesa Diretora, que “Altera o Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna”, e em obediência ao que estabelece o Regimento Interno, em seu Art. 242, § 2º, III, passamos à apreciação da matéria e à emissão do seguinte Parecer:

PARECER

Considerando que Projeto de Resolução nº 05/2013 não recebeu nenhuma Emenda, resta-nos apenas e tão somente ratificar a intenção original desta Mesa Diretora, que é a de se fazer levar a presente proposta à votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2013

Nilzon Borges Ferreira
Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Hudson Bernardes
Membro